



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

Resolução CIB/MT N° 163 de 08 de dezembro de 2011.

Dispõe sobre o remanejamento do Limite Financeiro Anual do Fundo Estadual de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde, referente à Assistência de Média e Alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial do município de Ribeirão Cascalheira, pertencente à Microrregião Médio Araguaia do estado de Mato Grosso,

A COMISSÃO INTERGESTORA BIPARTITE ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- I - A Portaria GM/MS N° 1097, de 22 de maio de 2006, que define o processo da Programação Pactuada e Integrada da Assistência à Saúde, seja um processo instituído no âmbito do Sistema Único de Saúde.**
- II – O preconizado nas Portarias GM/MS N° 399, de 22 de fevereiro de 2006, N° 699 de 30 de março de 2006, N° 204 de 29 de janeiro de 2007 e N° 372 de 16 de fevereiro de 2007.**
- III – A Resolução CIB/MT N° 086, de 13 de agosto de 2009, que aprova a macro alocação dos recursos financeiros destinados à Programação da Assistência a Saúde de acordo com o Sistema Informatizado da programação – SISPPi – no estado de Mato Grosso.**
- IV– A Resolução CIB/MT N° 122, de 18 de maio de 2010, que aprova a Programação Pactuada e Integrada (PPI) da Assistência à Saúde do estado de Mato Grosso.**

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o remanejamento do Limite Financeiro Anual do Fundo Estadual de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde, referente à Assistência de Média e Alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial do município de Ribeirão Cascalheira, pertencente à Microrregião do Médio Araguaia do estado de **Mato Grosso, que aderiu ao Pacto pela Saúde, conforme Anexo Único desta Resolução.**

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da assinatura, com efeito financeiro a partir da competência **Janeiro de 2012.**

Cuiabá/MT, 08 de dezembro de 2011.

Vander Fernandes
Presidente da CIB/MT

Andréia Fabiana dos Reis
Presidente do COSEMS/MT





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 163 DE 08 DEZEMBRO DE 2011

**MUNICÍPIO QUE ESTAVA SOB GESTÃO ESTADUAL E
QUE PASSARÁ A RECEBER OS RECURSOS DA ASSISTÊNCIA - MAC NO
FMS A PARTIR DA COMPETENCIA JANEIRO DE 2012**

Nº ORDEM	COD.IBGE	NOME DO MUNICÍPIO	T O T A L	VALORE A SER REPASADO AO FES/ANO	VALORES A SER REPASADO AO FMS/ANO
1	510718	- RIBEIRÃO CASCALHEIRA	350.074,38	0,00	350.074,38

[Assinaturas manuscritas]

